



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 177	30.01.2023	ENT.: 1344/2023 PROC. 11/23 040.05.03/23	30.01.2023

Assunto: Pergunta nº 1105/XV/1 de 30 de janeiro de 2023 do BE - Sobre a Unidade Local de Saúde da região de Leiria.

Caro João,

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvida a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE SNS) e o Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral (ACeS PL), encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de informar que a constituição de Unidades Locais de Saúde (ULS) está prevista no estatuto do Serviço Nacional de Saúde (DL 52/2022 de 4 de agosto), no seu artigo 10º, competindo a estes estabelecimentos de saúde, garantir, a prestação integrada de cuidados de saúde primários e hospitalares.

A constituição de uma ULS não interfere com o estatuto contratual de profissionais integrados nas Unidades de Saúde, objeto das ULS, nem está prevista, de per si, alteração à estrutura que, nomeadamente os Centros de Saúde, conhecem à data. Refira-se ainda que o processo de elaboração do Plano de negócios da ULS foi amplamente participado, com a auscultação, não só das unidades a integrar (profissionais dos Cuidados de Saúde primários e hospital), mas também com diálogo com as autarquias locais, enquanto legítimos representantes das populações a servir pela ULS.

A criação desta Unidade Local de Saúde de Leiria (ULS), em concreto, foi objeto de deliberação da DE SNS, tomada no dia 9 de dezembro de 2022. O processo tem sido conduzido com diálogo próximo com os representantes dos Municípios e tem como finalidade obter ganhos em saúde que permitam melhorar o acesso dos utentes aos cuidados médicos de saúde primários e hospitalares, promovendo uma melhor articulação entre os dois níveis de cuidados e um maior envolvimento do poder local, em linha com o processo em curso de descentralização de competências para os Municípios, numa lógica de aproximação da decisão às necessidades específicas das populações.

sg



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Compreendemos algumas das preocupações manifestadas pelos profissionais, que incorporamos no nosso modelo de decisão, mas não deixamos de reconhecer que a criação de ULS tem promovido melhores resultados na prestação de cuidados, um melhor relacionamento entre os profissionais dos vários setores da saúde, maior partilha de conhecimentos e melhor funcionamento em rede.

Um processo de mudança gera, com frequência, resistências, mas trabalharemos para demonstrar que a implementação de reformas bem delineadas acaba por conduzir a ganhos, inclusivamente na motivação dos profissionais envolvidos.

O inquérito referido foi conduzido pela Direção do ACeS PL, o que, por si só, evidencia a vontade de envolver o conjunto dos profissionais. Importa referir que se tem aprofundado a participação dos profissionais do ACeS PL, verificando-se uma alteração da perceção original, revelando-se maior aceitação do modelo.

Ao longo de todo o processo de diálogo, desencadeado pela Direção Executiva, tem sido possível ouvir todos os interlocutores, profissionais incluídos, como se verifica pelo exposto anteriormente, e muitas das dúvidas existentes têm vindo a ser respondidas e analisadas e apresentadas várias propostas a implementar futuramente no sentido de melhorar o modelo.

Existem vários estudos públicos sobre o desempenho das ULS existentes e é, também com base nesses estudos e no diálogo com as partes envolvidas que a DE SNS tem vindo a desenvolver o modelo de criação das novas ULS.

Com os melhores cumprimentos, *personas*

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar